

Gustavo de Faria terá 15 sessões para se defender

Brasília — Wilson Pedrosa

BRASÍLIA — Em reunião extraordinária que durou cinco horas (das 10h30 às 15h30) e contou com a presença de 50 deputados, a Comissão de Justiça da Câmara acolheu a representação da Mesa Diretora, que pediu a cassação do mandato de Gustavo de Faria, acusado de cometer irregularidades com o dinheiro do Instituto de Previdência dos Congressistas. Houve 33 votos favoráveis, sete contrários e quatro abstenções. O parecer da Comissão de Justiça será enviado hoje à Mesa e, segundo o vice-presidente da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira (PFL-PE), será submetido hoje mesmo ao plenário. Se aceita a representação, será nomeada uma comissão especial de nove deputados, a quem Gustavo de Faria apresentará sua defesa, dispondo para isso do prazo de 15 sessões plenárias, prorrogáveis por mais 15.

Com um bom prazo para defender-se na Câmara, Gustavo de Faria também terá que defender-se do revide que o IPC preparou ao seu pedido de prestação de contas. Na ação contestatória, o IPC acusa Faria de estelionato, crime contra a administração pública e possível formação de quadrilha — crimes enquadrados na chamada “lei do colarinho branco” e passíveis de pena de prisão, multas, e indenização de prejuízos, segundo o presidente do órgão, senador Ruy Bacelar (PMDB-BA).

Fórmula-1 — O presidente da Câmara, deputado Paes de Andrade (PMDB-CE) comprometeu-se, ao receber o relatório da auditoria realizada no IPC, a realizar até três sessões plenárias por dia, para que a Casa pudesse dar o parecer final antes do recesso parlamentar de julho. Inocêncio de Oliveira afirmou ontem que vai lutar para que isso realmente aconteça. Diante de algumas manifestações de dúvida quanto a esse prazo, contestou: “Não duvide não. Nesta Casa, quando se quer fazer, se faz”.

O presidente da Comissão de Justiça, deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), não acredita que o plenário decida sobre o mandato de Gustavo de Faria ainda neste semestre. Esta é a opinião também do deputado Amaury Muller (PDT-RS), membro do Conselho Deliberativo do IPC, que afirmou: “Num processo de cassação de mandato, mais importante que a celeridade é o rigoroso critério regimental. Celeridade só é virtude na disputa da Fórmula-1”. Um deputado que pediu para não ser identificado, por ser amigo de Gustavo de Faria, afirmou que a pressão da opinião pública não permitirá que o



Faria se defende na Comissão

processo contra Faria seja adiado indefinidamente: “Está bem caracterizado que houve desvio de recursos e, principalmente nesta fase moralizadora que a Câmara está atravessando, o Paes (de Andrade) não vai ter como empurrar com a barriga”, opinou.

Defesa — Nos 20 minutos de que dispôs para apresentar sua defesa perante a Comissão de Justiça, Gustavo de Faria tentou desesperadamente sustar o processo. Embora a sessão tenha sido secreta, ele distribuiu cópias em profusão do documento que lia em sua defesa, baseado em quatro pontos principais: 1) a representação da Mesa não poderia ser recebida, nem mesmo para análise de admissibilidade, devendo ser suspenso todo o processo, até que o Poder Judiciário se pronunciasse sobre a lisura e validade de suas contas; 2) enquanto não for aprovado o novo REGimento Interno da Câmara, nenhum deputado pode ser submetido a esse tipo de coerção; 3) o atual regimento determina que a Comissão de Justiça proferirá seu parecer em 15 sessões (artigo 253, parágrafo 5º); 4) a Câmara dos Deputados não tem competência para rever situações administrativamente definidas pelo IPC, principalmente quando são objeto de exame judicial litigioso. As quatro preliminares apresentadas por Faria foram discutidas, votadas e derrubadas.